



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Art. 18, § 1º, I

Considerando a crescente demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento por atendimentos fonoaudiológicos, bem como a necessidade de garantir acesso contínuo, ágil e de qualidade aos usuários do serviço de saúde, justifica-se a contratação de profissionais da área por meio de credenciamento. O credenciamento permite a habilitação de múltiplos prestadores, assegurando maior capilaridade e descentralização do atendimento, além de respeitar a livre escolha do usuário, conforme preconizado pelo princípio da universalidade e da integralidade do SUS (quando aplicável). Este modelo também favorece a economicidade e a eficiência administrativa, já que os pagamentos serão efetuados apenas pelos serviços efetivamente prestados, conforme tabela previamente estabelecida. Além disso, a modalidade de credenciamento é especialmente adequada para serviços de natureza continuada e com demanda variável, como é o caso da fonoaudiologia, cujos atendimentos envolvem acompanhamento de médio a longo prazo de pacientes com distúrbios da comunicação oral e escrita, audição, deglutição, entre outros.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto por sua vez justifica sua necessidade de atendimento fonoaudiólogo para alunos matriculados e frequentando as Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Derrubadas/RS, possibilitando desta forma a complementação do trabalho já desenvolvido na Rede e atendimento a demanda existente de alunos com dificuldades de aprendizagem e que na maioria das vezes necessitam de acompanhamento contínuo de profissional desta área. A SMECD tem o objetivo de formar uma equipe multidisciplinar especializada e considera de extrema importância o atendimento fonoaudiólogo nas escolas municipais para promover o desenvolvimento da linguagem e da comunicação oral e escrita dos alunos, auxiliando na aprendizagem e no desenvolvimento escolar. A fonoaudiologia ajuda a identificar e tratar distúrbios da fala, voz, audição e linguagem, além de orientar professores e familiares sobre como apoiar o desenvolvimento da criança, destacando vários pontos de desenvolvimento, conforme segue:

Apoio à aprendizagem: A comunicação oral e escrita é fundamental para o sucesso escolar. A fonoaudióloga pode atuar na prevenção e intervenção de dificuldades na linguagem e na aprendizagem.

Inclusão de alunos com necessidades especiais: Crianças com transtornos do neurodesenvolvimento, como o Transtorno do Espectro Autista (TEA), podem se beneficiar de um acompanhamento especializado para melhorar suas habilidades de comunicação e interação social.

Promoção da saúde vocal e auditiva: A fonoaudióloga pode orientar professores e alunos sobre cuidados com a voz e audição, prevenindo problemas que possam impactar o desempenho escolar.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

Intervenção precoce: Identificar dificuldades de comunicação e aprendizagem desde cedo pode evitar problemas futuros e melhorar o desempenho acadêmico dos alunos.

Atuação intersetorial: A fonoaudióloga pode trabalhar em parceria com profissionais da saúde e da educação para garantir um atendimento mais completo e eficaz aos estudantes.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Art. 18, § 1º, II

Até o momento da elaboração deste estudo o Município de Derrubadas/RS não elaborou o Plano Anual de Contratações (PAC), no entanto, esta contratação está prevista nas referidas leis orçamentárias para este exercício.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, III

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, apresentando os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

Para comprovação da qualificação técnica os eventuais interessados deverão apresentar

O registro do profissional no Conselho Regional de Fonoaudiologia.

Diploma de conclusão de graduação em Fonoaudiologia, reconhecido pelo MEC.

Os serviços serão prestados pelo(a) Credenciado(a), com pessoal e material próprios, sendo de sua responsabilidade exclusiva e integral os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais decorrentes do serviço, cujos ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Município.

Os serviços serão prestados junto ao Posto Municipal de Saúde, Escolas Municipais e Secretaria Municipal de Educação.

Aos credenciados que irão realizar atendimentos junto ao Posto Municipal de Saúde serão cadastrados no Cadastro Nacional dos Estabelecimento de Saúde (CNES) do mesmo, devendo registrar as informações da evolução dos pacientes junto ao sistema E-SUS.

Os atendimentos terão a duração mínima de 30 (trinta) minutos.

O(A) Contratado(a) deverá observar as normas de trabalho e atender na íntegra os serviços solicitados.

Os serviços serão autorizados pelas Secretarias Municipais demandantes, e a convocação dos credenciados respeitará uma distribuição igualitária das demandas.

A prestação do serviço não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie entre a Contratada e a Contratante.

A Secretaria Municipal que solicitar a realização dos serviços será responsável pelo tratamento isonômico entre todas as empresas credenciadas neste Chamamento Público.

Os serviços executados serão examinados/conferidos para fins de verificação de sua qualidade, que obrigatoriamente deverão satisfazer as necessidades apontadas. Em caso de não aceitação do objeto, fica o(a) Contratado(a) obrigado(a) a realizar os reparos necessários para sua perfeita execução, no prazo a ser estabelecido pela Administração Municipal, sem qualquer tipo de custo adicional.

Caso a Administração Municipal identifique que o credenciado não possui as habilidades necessárias para a execução de todos os serviços atinentes a sua função, poderá



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

solicitar o seu descredenciamento a qualquer momento através de solicitação formal a ser encaminhada ao Setor de Contratos do município.

Os limites quantitativos são relativos aos serviços prestados por todos os credenciados, não havendo garantia de execuções individuais mínimas.

Futuras e eventuais prestações de serviços serão realizadas parceladamente de acordo com as necessidades do Município.

É vedado:

a) credenciamento de profissionais que sejam servidores, conforme art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, do Município credenciante, bem como de pessoas jurídicas com as quais esses mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade credenciante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021;

O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder no descredenciamento, em casos de má prestação, que deverá ser verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

Em caso de negativa injustificada de atendimento, posteriormente a conclusão do processo administrativo, além do descredenciamento, serão aplicadas as seguintes penalidades:

a) multa no valor de 20% (vinte por cento), por ocorrência;

b) suspensão temporária e participação em licitação e impedimento de contratar com o Município pelo prazo de 02 (dois) anos.

O Credenciado poderá solicitar o seu descredenciamento a qualquer tempo, desde que observando o prazo de antecedência de 30 (trinta) dias, durante o qual deverá atender a eventual demanda existente.

O Credenciado deverá registrar em Relatório as seguintes informações: dias e horários trabalhados, descrição dos serviços executados, indicação da secretaria municipal a qual realizou os serviços. Devendo este relatório ser assinada pelo prestador do serviço e entregue ao Secretario(a) Municipal para posteriormente emissão de documento fiscal. Conforme modelo em anexo.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Art. 18, § 1º, IV

Item	Serviço	Unidade	Quantidade estimada
1	Prestação de Serviço especializado em fonoaudiologia nas áreas de linguagem, fala, motricidade, orofacial e voz. Sendo sessões de atendimento de reabilitação, avaliação fonoaudiológica, diagnóstico de fonoaudiologia, terapias de habilitação e reabilitação, orientação a pacientes, familiares e cuidadores, monitoria de desempenho de pacientes. Os atendimentos serão realizados na Unidade Básica Saúde do Município de Derrubadas mediante agendamento prévio, com no mínimo 30 (trinta) minutos de duração.	Atendimento	384



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

2	Prestação de Serviço especializado em fonoaudiologia nas áreas de linguagem, fala, motricidade, orofacial e voz. Sendo sessões de atendimento de reabilitação, avaliação fonoaudiológica, diagnóstico de fonoaudiologia, terapias de habilitação e reabilitação, orientação a pacientes, familiares e cuidadores, monitoria de desempenho de pacientes. Os atendimentos serão realizados nas Escolas Municipais e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Derrubadas mediante agendamento prévio, com no mínimo 30 (trinta) minutos de duração.	Atendimento	350
---	---	-------------	-----

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, V

Foram consultadas contratações similares de outros órgãos públicos, no entanto, não foram identificadas novas metodologias, tecnologias ou inovações que pudessem atender às necessidades da administração;

O mercado de potenciais prestadores dos serviços a serem contratados é bastante vasto, uma vez que as rotinas gerais para sua execução são relativamente simples.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, VI

O valor global da contratação está estimado em R\$ 73.304,58 (setenta e três mil trezentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos) conforme pesquisa prévia de preços. Os valores estimados desta contratação bem como as memórias de cálculo estarão demonstrados no Relatório de Pesquisa de Preços o qual estará associado a este processo licitatório.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, VII

Após levantamento não identificamos alternativas de solução no mercado para a necessidade apresentada que não seja a contratação na forma de credenciamento, uma vez que possibilita a criação de uma rede de prestadores de serviço foi identificado como a melhor solução dentre as modalidades. Para a contratação em tela, verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem à necessidade do(a) contratante. Na oportunidade, constatamos que o modelo adotado para esta contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, VIII

Foi criado um item específico para cada um dos serviços, sendo que os interessados poderão participar de quantos forem de seu interesse.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Art. 18, § 1º, IX

Atender de forma ágil e eficiente os pontos apresentados na descrição da necessidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, X

Não se aplica.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Art. 18, § 1º, XI

Não se aplica.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Art. 18, § 1º, XII

Não foram identificados possíveis impactos ambientais para a contratação deste objeto.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, XIII

Considerando os pressupostos apresentados, esta equipe considera a contratação viável tendo em vista que possibilitará o credenciamento de serviços especializados de Fonoaudiologia.

Derrubadas/RS, 02 de maio de 2025.

Angelo Leomir de Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Cristiane Fuhr
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto